



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, representada por seu Presidente, **Romulo Rosa de Carvalho**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF(MF) sob o nº 095.239.387-54 e portador da C.I. nº 20.047.175-3 dic/RJ, residente e domiciliado na Rua Edmundo Peralta Bernardes, nº 469, CEP 26950-000, Centro, Paty do Alferes-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, representada por sua representante legal, **Danielli Diniz Sposito**, brasileira, solteira, securitária, inscrito no CPF sob o nº 431.015.888-98 e portador da C.I. nº 49204429 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 005/2024, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 261/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) da Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva – casco), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando atender a 10(DEZ) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

1.2 – Valor total do contrato R\$ 14.162,00 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais).

1.3 – Valor do contrato atualizado de nº 005/2024, atendendo ao item 15.2 deste trato e aos limites prescritos pelos Arts 124 e 125 da Lei 14.133/21, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

1.4 - O valor a ser aditivado de R\$ 1.423,43 (mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), totalizando o presente aditivo em mais 10,05% (dez e cinco décimos por cento).

Assinado Digitalmente por: ROMULO
ROSA DE CARVALHO
Data: 2024.08.09 14:55:40 -03:00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 261/2024, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 02.03.2088.339039.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 005/2024.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes
Contratante

DANIELLI DINIZ
SPOSITO:43101588
898

Assinado de forma digital por DANIELLI DINIZ
SPOSITO:43101588898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID
RFB VS, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia,
ou=14121957000109, cn=DANIELLI DINIZ
SPOSITO:43101588898
Dados: 2024.08.09 14:44:07 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Contratada

Testemunhas:

- 1- Wojcardo A. Moura 122.488.047-17
- 2- Paty 499674107-44

Processo Administrativo nº 261/2024